



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada CGH Rio do Mato, de titularidade da empresa Usina Rio do Mato Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.517.838/0001-21, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2011.

ANEXO I

Nome	CGH Rio do Mato.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Ofício nº 1.311/2008-SCG/ANEEL, de 28 de outubro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Usina Rio do Mato Ltda.
CNPJ	09.517.838/0001-21.
Localização	Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	1.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005718/2008-43 e MME nº 48000.0000281/2011-98.